



**COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA
UEPB PROCESSO SELETIVO SISU 2023.1**

**CONVOCAÇÃO
BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Convocatória para realização de procedimentos de heteroidentificação dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as) que optaram pelas cotas raciais e se submeteram ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2023/UEPB/PROGRAD de 22 de março de 2023, para provimento das vagas que não foram preenchidas pelo SISU 2023.1 nos cursos de Graduação da Instituição para ingresso no semestre letivo 2023.1.

Caro (a) Candidato (a),

A Comissão de Heteroidentificação da UEPB **CONVOCA** os/as candidatos/as para realização do procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração racial por meio de procedimentos de heteroidentificação – apresentação à Banca de Heteroidentificação, nos termos do Edital UEPB/PROGRAD nº 003/2023 de 22 de março de 2023, do Termo de Adesão MEC/SiSU/UEPB/2023.1, RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/027/2022 e RESOLUÇÃO UEPB/CONSEPE/003/2022.

Para tanto, a supracitada Comissão informa que **para passarem pela Banca de Heteroidentificação, os/as candidatos/as devem preencher o formulário corretamente**, sobretudo, usar o e-mail de inscrição do SISU, uma vez que esse será o canal de comunicação entre você e a coordenadoria de Informática da UEPB, inclusive para o envio do link de acesso à sala virtual para a realização do procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração racial no **dia 04 de abril de 2023, das 08h às 12hs**, conforme distribuição de candidatos e candidatas por horário (a lista será publicada no 03/04/2023 à tarde e enviada por e-mail).

Importante ressaltar que o preenchimento do formulário com informações corretas e verídicas com o envio da documentação completa e a gestão do e-mail é de total responsabilidade dos/as candidatos/as. Assim como, o dever de acompanhar as publicações sobre convocação e resultados na página oficial da UEPB:
<https://uepb.edu.br/>.

I- **O procedimento de aferição** da veracidade da autodeclaração racial dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as) pelas bancas de heteroidentificação, ocorrerá conforme cronograma abaixo:

Março/Abril de 2023

30 de março a 03 de abril	Envio dos Documentos O/A Candidato/a deve preencher o formulário eletrônico através do link https://forms.gle/3C9cFpeK8by93ez29 usando o e-mail de inscrição do SISU; O formulário ficará aberto das 18h do dia 30/03 às 11h do dia 03/04. Ao preencher o formulário, o/a candidato/a deve anexar individualmente os documentos abaixo relacionados (no formato PDF) e a foto colorida recente (no formato JPEG) nos respectivos campos indicados. Os documentos a serem anexados são: a) autodeclaração cor/raça (Anexo I); b) termo de autorização do uso de imagem devidamente preenchido e assinado (Anexo II); c) documento de identificação oficial e original com foto (RG, CNH ou Passaporte); d) uma foto colorida recente. Tipo retrato com fundo branco, luz natural, sem flash, sem filtro, devendo o/a candidato/a ser fotografado/a sem maquiagem, bonés, óculos escuros ou quaisquer outros adereços que possam vir a alterar a aferição dos fenótipos observáveis e visíveis. Obs.: No nome de cada arquivo deve constar o nome completo do/a candidato/a + o nº do seu CPF.
04 de abril	Realização da Banca: 04 de abril de 2023 – 08h às 12h Fique atento/a! O envio do link de acesso à sala virtual se dará a partir das 07:50h. Dez minutos antes do horário de cada candidato/a se apresentar à banca, o link será enviado para o e-mail informado pelo/a candidato/a no formulário. Obs.: Olhe a caixa de entrada, o spam e a lixeira!
04 de abril	Publicação dos resultados: 13h Publicação pela Comissão de Heteroidentificação da UEPB da lista dos/as Candidatos/as que se autodeclararam negros/as (pretos ou pardos) e que foram considerados/as aptos/as ou inaptos/as ao benefício da Cota Racial no site da UEPB. A lista será enviada também para os e-mails dos/as candidatos/as.
04 - 05 de abril	Interposição de Recursos Interposição de Recurso ao Resultado da Banca de Heteroidentificação, das 13:30h do dia 04/04 até às 13:30h do dia 05/04.
05 de abril	Análise e divulgação dos recursos interpostos a partir das 18hs.

II- O procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração racial será realizado por meio remoto. A aferição será realizada por meio da Internet, utilizando-se a ferramenta virtual WebConferência ou Google Meet, cujo link (endereço eletrônico) para acesso à sala virtual deste dispositivo será enviado para o e-mail dos/as candidatos/as habilitados/as, no qual constarão: número de inscrição, nome do/a candidato/a, data e hora que deverá acessar a sala virtual para aferição da veracidade de sua autodeclaração racial.

III- Para se habilitar a comparecer a banca de heteroidentificação, o/a candidato/a deve preencher o formulário eletrônico através do Link: <https://forms.gle/3C9cFpeK8by93ez29> (das 18h do dia 30/03 às 11h do dia 03/04/23), e nele anexar cada documento abaixo relacionado (no formato PDF) e uma foto colorida recente (no formato JPEG) nos respectivos campos indicados no formulário:

- a) autodeclaração cor/raça (Anexo I);
- b) termo de autorização do uso de imagem devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- c) documento de identificação oficial e original com foto (RG, CNH ou Passaporte);
- d) uma foto colorida recente. Tipo **retrato com fundo branco, luz natural, sem flash, sem filtro, devendo o/a candidato/a ser fotografado/a sem o cabelo molhado ou amarrado, maquiagem, bonés, óculos escuros ou quaisquer outros adereços que possam vir a alterar a aferição dos fenótipos observáveis e visíveis.**

Obs.: No nome de cada arquivo deve constar o nome completo do/a candidato/a + o nº do seu CPF.

IV- Ao/A candidato/a será dada a possibilidade de anexar seus documentos no formulário apenas uma vez. Apenas e tão somente em caso de envio de arquivo corrompido esta Comissão entrará em contato com o/a candidato/a pelo e-mail por ele/ela informado para encaminhar solução possível e cabível, de forma a não restar prejudicada sua análise;

V- Os/as candidatos/as que não preencherem o formulário eletrônico e não anexarem toda a documentação completa e correta e foto exigida não estarão habilitados/as a passar pela banca de heteroidentificação para aferição da veracidade da sua autodeclaração racial e, portanto perderão a vaga, ou seja, serão eliminados deste processo seletivo;

- a) **Os/as candidatos/as convocados/as a banca de heteroidentificação deverão:**
 - a) Acessar a sala através do link que recebeu por e-mail e estar presente na sala virtual para a realização da aferição no dia 04 de abril de 2023 (pela manhã), conforme distribuição do horário definido e divulgado por esta Comissão e enviado para o e-mail do/a candidato/a;
 - b) Estar sem o cabelo molhado ou amarrado, maquiagem, bonés, óculos escuros ou quaisquer outros adereços que possam vir a alterar a aferição dos fenótipos observáveis e visíveis;
 - c) Apresentar a banca de heteroidentificação o documento de identificação oficial e original com foto para a sua devida identificação. O/a candidato/a que não apresentar documento oficial com foto, não será aferido pela banca será eliminado/a do processo SISU 2023.1 e perderá a vaga;
 - d) Autorizar a gravação e o uso da imagem no processo de aferição;
 - e) Declarar no vídeo a presença no procedimento de heteroidentificação;

- f) Manter a câmera aberta e espaço iluminado durante todo processo de aferição;
- g) Sair da sala virtual, assim que for liberado/a pela banca de heteroidentificação.

VII - O/a candidato/a que por algum motivo não acessar a sala para aferição da sua autodeclaração racial exatamente no horário marcado pela Comissão, será então considerado/a retardatário/a, e terá a permissão para acessar a sala através com o mesmo link recebido. Contudo, no final do turno que foi convocado/a, ou seja, no mesmo dia 04/04, das 11:20h às 12h.

VIII - Perderá a vaga, ou seja, será eliminado/a deste processo seletivo, o/a candidato/a habilitado/a que não acessar a sala através do link enviado na data e no horário estabelecido, inclusive no horário destinado aos/às retardatários/as;

IX - Os/as candidatos/as menores de 18 anos que realizarão o procedimento de heteroidentificação:

- a) O/a candidato/a menor de idade submetido/a ao processo de aferição de autodeclaração racial deverá se apresentar para realizar a aferição munido/a com o seu documento de identificação oficial com foto, preferencialmente o RG e na presença/acompanhado/a dos pais ou responsáveis. Os pais ou responsáveis devem apresentar documento oficial com foto, e em caso de tutela, apresentar o documento oficial da tutela.

X - Caberá aos pais ou responsáveis pelo/a candidato/a menor de idade:

- a) Entrar na sala através do link enviado pela Comissão (para o e-mail do/a candidato/a) e acompanhar o/a candidato/a menor de idade em todo o processo de aferição de autodeclaração, desde a identificação até a liberação do/a mesmo/a;
- b) Autorizar verbalmente a realização do processo de aferição de autodeclaração e sua gravação;
- c) Sair da sala virtual junto com o/a candidato/a menor de idade, assim que for liberado/a pela banca de heteroidentificação.

XI - A Comissão de Heteroidentificação deverá:

- a) Publicar no site oficial da UEPB, qual seja: <https://uepb.edu.br>, no dia 03 de abril de 2023, no turno da tarde, o calendário de aferições do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2023/UEPB/PROGRAD de 22 de março de 2023, contendo a lista de candidatos/as habilitados/as a passarem pela Banca de Heteroidentificação com seus respectivas horários para entrar na sala e se apresentar à banca de Heteroidentificação. **Portanto, os/as candidatos/as devem estar atentos/as a esta publicação para terem ciência do horário em que deverão se apresentar virtualmente para a realização da aferição da veracidade de sua autodeclaração.**

- b) Emitir e publicar em 04 de abril de 2023 lista de candidatos/as submetidos/as ao procedimento de Heteroidentificação e considerados/as inaptos/as e aptos/as ao ingresso na UEPB através das cotas raciais.

XII - Do Recurso a Banca de Heteroidentificação:

- Poderá encaminhar recurso à Comissão de Heteroidentificação, o/a

candidato/a que:

- a) Tenha passado pela banca de heteroidentificação e não concorde com o resultado da sua autodeclaração emitido pela banca.

XIII - Para interpor recurso o/a candidato/a deve:

- b) Preencher e assinar o Formulário de Recurso (Anexo III) justificando os motivos que levaram o/a mesmo/a a impetrar o recurso;
- c) Enviar e-mail para o endereço eletrônico: comissaoheteroidentificacao@setor.uepb.edu.br, anexar arquivo único com o formulário de recurso;
- d) A mensagem do e-mail deve ser nomeada com o assunto: **RECURSO HETEROIDENTIFICAÇÃO + NOME DO/A CANDIDATO/A**;
- e) Aguardar a análise e parecer final da Comissão de Heteroidentificação da UEPB ao recurso - de acordo com cronograma estabelecido. A divulgação do resultado final do recurso será divulgada no site da UEPB. O período de interposição de recurso está previsto no cronograma desta convocação.

XIV - A Comissão de Heteroidentificação da UEPB reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Convocação.

Campina Grande, 30 de março de 2023.



Terlúcia Maria da Silva
Presidenta da Comissão de Heteroidentificação da UEPB
Mat. 1068954

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA



AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE VAGAS (Cotas Raciais) PROCESSO SELETIVO SISU 2023.1

Eu _____,
abaixo assinado, de nacionalidade: _____, nascido em
___/___/___ no município de _____, estado _____,
filho/a de _____ e
de, _____ estado
civil _____, residente e domiciliado à

_____ CEP n.º _____ portador
(a) da cédula de identidade RG n.º _____, expedida em
___/___/___, órgão expedidor _____, CPF n.º
_____, telefones _____,
e-mail _____; declaro-me negro/a da cor: preto/a ()
pardo/a (). Estou ciente das regras do Edital e de que, em caso de falsidade ideológica,
ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.

_____, de _____ de _____.

Local de Data

Assinatura do (a) declarante

**ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE
IMAGEM/ÁUDIO PROCESSO SELETIVO SISU 2023.1**



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE
IMAGEM/ÁUDIO**

Neste ato, eu _____,
Nacionalidade: _____, estado civil: _____, portador
(a) da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no
CPF/MF sob n.º _____ residente à
avenida/rua _____,
N.º _____, município de _____,
estado: _____; **AUTORIZO** o uso de minha imagem, gerada através
da entrevista somente para efeitos de utilização deste processo de aferição da
autodeclaração racial pela banca de heteroidentificação, visando garantir a seriedade
do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da
imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da
minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a
título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente
autorização.

Cidade _____, ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato (a)

Nome completo do/a candidato/a

Para os menores de 18 anos Assinatura
dos Pais ou Responsável

Nome completo dos Pais ou Responsável

**ANEXO III - RECURSO AO RESULTADO DA BANCA DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SISU 2023.1**



**COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UEPB
RECURSO AO RESULTADO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SISU 2023.1**

Eu _____,

Dirijo-me a esta comissão para pedir revisão do processo de verificação da minha
autodeclaração racial realizado pela banca de heteroidentificação ocorrida no dia
_____, _____ de 2023, às _____, pelos seguintes
motivos: _____

Termos em que pede deferimento.

Cidade _____, ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato (a)

Nome completo do/a candidato/a

Para os menores de 18 anos Assinatura
dos Pais ou Responsável
Nome completo dos Pais ou Responsável